



Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás

## TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de 3 (três) bebedouros de pressão conjugados para Unidade Sesc Universitário.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário a substituição de três bebedouros que foram disponibilizados neste ano, após tentativa frustrada de manutenção corretiva periódica.

Conforme laudo emitido por empresa especializada em manutenção desse tipo de equipamento, os equipamentos supra, tinham orçamento para conserto com valores acima do valor de aquisição de equipamentos novos, sendo inviável o conserto.

Ressaltamos que esses bebedouros ficam lotados no parque aquático e ginásio de esportes da Unidade Sesc Universitário e que sua ausência tem provocado várias reclamações de clientes, principalmente pelos pais de crianças, que ficam com poucas opções para a hidratação de seus filhos.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Bebedouro de pressão conjugado 220 v

Especificações técnicas:

- Capacidade de refrigeração mínima de 5 a 6 litros - hora
- Bandeja superior em aço inox
- Pia para adulto confeccionado em aço inox
- Duas torneiras (para copa e boca) ambas com regulagem de jato de água
- Pia para criança em aço inox com torneira para boca
- Dimensões aproximadas: altura 1100mm; largura 740 mm; profundidade 290mm
- Peso aproximado: 14 a 16 kg

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na Unidade Sesc Universitário, sito Avenida Universitária N° 1.749 Setor Universitário – CEP: 74.610-100 – Goiânia-GO, conforme dados abaixo:

Os equipamentos deverão obedecer as descrições previstas nas Especificações Técnicas deste Termo e para os casos de desconformidade, a Unidade não é obrigada receber o objeto e o Contratado (a) deverá solucionar o problema, no máximo em 2 (dois) dias.



Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

#### **5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:**

O Contratado (a) se compromete a executar a entrega dos objetos de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, seguros, taxas e encargos sociais.

O Contratante pagará ao Contratado, após efetiva execução dos serviços, o valor total acertado entre as partes.

#### **6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:**

Ficará responsável como Fiscal para o contrato objeto deste Termo de Referência o Funcionária Morgana Custódio e Silva Lima – Responsável Técnica de Infraestrutura, Operações e Serviços e como Suplente o Funcionário Tarcísio Domingos de Macedo Júnior – Gerente da Unidade - Sesc Universitário.

#### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O Contratado (a) assumirá integralmente responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução do contrato, objeto desse Termo, isentando desde já o Contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

O Contratado responderá perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da aquisição dos Objetos previstos neste Termo, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam decisões judiciais, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade e ou responsabilidade.

Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja para a solução de questões oriundas da execução do contrato, objeto desse termo de referência.

Goiânia, 20 de agosto de 2018.

---

Tarcísio Domingos de Macedo Júnior  
Gerente Sesc Universitário